

tais indigentes, seriam em número bastante reduzido. Fato para opinião geral dos presentes o fato de que a SANC, poderia ou não transferir para si os indigentes de Copirani e preferia essa lista que nos entendimentos iniciais entre os Sr João Nascimento e Walmar Lima com o Rev. Pe. Osni, esse Rev. mostrou-se satisfeito com a iniciativa par-
derando que por certo a mesma teria ótima receptividade por parte dos empregados contribuintes, mas que se dependesse de sua opinião, as contribuições deveriam ser feitas e entregue à STAN (tanto alimento como medicamentos ou diábetes), e os pobres realmente conhecidos as suas necessidades seriam, por intermédio da SANC, encaminhados à eles (STAN) onde teriam o devido atendimento. Encaminhamento esse, naturalmente, após estudo social processado em de conjunto pelos Acreditados. Essa hipótese não teve integral apoio optando o Sr Miguel Simões de Avello, para que organizássemos nossa sociedade e que elaborássemos nossos Estatutos - pois uma sociedade como esta não pode frutificar sem que tenha sua situação definida e com personalidade jurídica legal, e mantivermos independente nossos trabalhos em prol dos desvalidos. Com essa importante opinião, mostrou-se favorável o Sr Miguel Borengo de Almeida - chefe do Departamento de Serviço Social. As 21,30 horas, com passou a Reunião o Rev. Pe. Osni. Este Revendo, conhecedor profundo de nossas leis sociais e depositário de uma inteligência inavergar, após ter sido interpelado sobre a nossa organização e também sobre a independência da sociedade a ser fundada diga criada, assim se manifestou pessoalmente: antes de tudo é conveniente lembrar que a manutenção de uma sociedade sempre custa precisa de muitos recursos - anualmente financeiros e materiais e contínuos. A STAN, organização que nem atendido dentro de sua parca situação econômica os casos mais prementes, tem estado, tem dependido tudo quanto lhe é possível para manter o equilíbrio financeiro até a presente data. Os recursos devem, antes de tudo, saber qual o montante da arrecadação mensal. Cada indigente a ser atendido, preparar um minucioso estudo social - pois é também um

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
Município e Comarca de Capivari de Baixo
LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC. 88745-000 - (48)
3523-1448 - tabelionato@tabcapivariabaixo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,20 | ISS = R\$ 0,26 | PRLJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 7,66
Recibo Nº 381242 - Solo Digital de Fiscalização HPF15433-7CHF

ELENICE FARIAS MARTINS HEBERT - Escrivanta
Confira os dados do ato em <http://siseio.tjsc.jus.br/>
Capivari de Baixo - 24 de setembro de 2025



Aos quatro dias do mês de julho de 1959, às 20 horas reuniram-se no
 Residência do Trabalhador de Copineari, os Srs João José de Bittercaurt, Antônio Guar-
 di Lenzo, Emma Gerlinde, Amaregilda Alhino, Júlio Sarrato de Oliveira,
 Amarel Saturnino Rebelo, Amaro Lúclia, Valmor Lima, Ari Silva, Sal-
 vador Joaquim Nunes, João Nascimento, Pe. Urbano Mendes, Celso Clarindo
 e João Medeiros. Como convidados especiais compareceram os Srs Miguel
 Lourenço de Almeida, e Miguel Ximenes de Avello, e posteriormente Rev. Sr.
 Pe. Guni Rasumlerok S.D. Residente da STAN. Nesta oportunidade foram trata-
 dos diversos assuntos, todos relacionados com a criação da sociedade de propo-
 sitoras das Necessidades de Copineari (SANC). Ficou, inicialmente resolvido que,
 dentre os presentes, far-se-ia uma comissão - a cargo da qual ficaria
 os estudos preliminares para elaboração dos estatutos, cuja feitura deveria
 seguir o modelo de já adotado pela STAN, com as alterações julgadas con-
 venientes. Quanto à criação desta sociedade, vários pessoas presentes mani-
 festaram seus pontos de vista; o Sr. Salvador Joaquim Nunes - abordou a
 conveniência da permanência dos indigentes já vinculados à STAN,
 residentes em Copineari e adjacências, frisando que, esta permanência -
 nenhuma ônus havia à SANC e que a SANC, somente ocorreria com os
 custos futuros; dessa medida - prosseguir, nada alterava o organiza-
 to daquela sociedade e que, se assim procedesse, seria contribuir so-
 bremaneira para que a nova sociedade se dissesse em suas pos-
 sibilidades econômicas, para o atendimento dos casos futuros. Outras pes-
 soas foram de opinião que, desde já, contribuiriam com a contribuição de grande
 parte de empregados da siderúrgica e também do auxílio espontâneos de
 particulares. O Rev. Sr. Urbano Mendes, destacou o compromisso sério
 que iríamos assumir, especialmente atendendo simultaneamente os
 dois casos - medicamentos e alimentação. O Sr. Valmor Lima, consultou os
 presentes, qual o número de pessoas que já estavam sendo atendidas pe-
 la STAN, e que pertenciam ao núcleo de Copineari. Os Srs. João Nas-
 cimento e João José Bittercaurt, informaram-lhe que seria uma
 resposta difícil de ser dada, mas que, se mais tarde comparecesse à
 sessão, o Rev. Sr. Guni, ele naturalmente, o diria, cundo os mesmos que

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Capivari de Baixo
 LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
 Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC, 89745-000 (48)
 3623-1448 - tabelionato@tjscscapivari.debaixo.com.br
 Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,25 | ISS = R\$ 0,25 | PRU = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,70
 6,75 Recibo Nº: 381242 - Selo Digital de Fiscalização HPF16432-VE6R

ELENICE FARIAS MARTINS HEERDT - Escrivente
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Capivari de Baixo - 24 de setembro de 2025